PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA



Capital do surfe

PORTARIA Nº 609 DE 08 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de Servidora Sindicante."

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (**FLAVIA PASCOAL**), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o que consta do processo SA/4.836/20 e seu apenso SC/2.244/18 referente a apuração de responsabilidade funcional pelo desaparecimento de trenas eletrônicas de propriedade do Município.

RESOLVE:

Art. 1º <u>DETERMINAR</u> a instauração de Sindicância investigativa considerando os fatos constantes no Processo SA/4.836/20 e seu apenso SC/2.244/18, e <u>NOMEAR</u> como Sindicante a servidora abaixo relacionada:

ANDREIA CARLA O'FARRIL DE AGUIAR - Matricula Funcional 911500

- **Art. 2º FIXAR** o prazo de **60 dias úteis** para a conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final e Conclusivo, contados a partir da instalação podendo, a servidora sindicante, desde que justificadamente, solicitar prorrogação por mais 60 dias úteis, de acordo com a Lei Municipal nº 2995, de 15 de outubro de 2007 e Decreto Municipal 7285 de 20 de fevereiro de 2020, sob pena de responsabilidade funcional.
- **Art. 3º** A Corregedoria-Geral do Município prestará permanente auxílio, orientação e assessoramento visando o satisfatório desempenho das atividades apuratórias quando solicitado pela Servidora Sindicante.
- **Art. 4º** A Servidora Sindicante informará **a cada 30 dias úteis**, após a instalação dos trabalhos, a fase em que se encontrar o procedimento apuratório desempenhado o fazendo por intermédio do endereço eletrônico: "<u>corregedoriageral@ubatuba.sp.gov.br</u>", a fim de cumprir exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP, sob pena de responsabilidade funcional.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO ANCHIETA, Ubatuba, 08 de julho de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL) Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS Secretário Municipal de Administração

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
/SMA/srpb/saai